

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

16/06/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.498/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 11/06/14 a 25/06/14

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA
DELTA DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
ESPORTIVA DELTA DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$5.000,00
(cinco mil reais), objetivando apoio para a realização da 3ª Corrida do
Imigrante, de acordo com o Plano de Trabalho.

§ 1.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a
realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo
Município.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão
por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014
que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o
limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013,
alterada pela Lei Municipal nº 2.465/2014:

Recurso Orçamentário: 007007.2781200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 11 de junho de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL